



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Passos
Rua Mario Ribola, 409, Penha II, Passos / MG, CEP 37.903-358 - Fone: (35) 3526-4856

EDITAL Nº4/2021/PAS/IFSULDEMINAS

23 de fevereiro de 2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA ESTUDANTES MEDIADORES 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS Campus Passos, no uso de suas atribuições, com fundamento no Programa Estudantes Mediadores, publicado pela Portaria Normativa Nº 1170/2020/GAB/IFSULDEMINAS e no EDITAL Nº 7/2021/GAB/IFSULDEMINAS, torna pública a abertura do edital simplificado visando **selecionar estudantes matriculados em cursos presenciais técnicos e de graduação para atuarem como estudantes mediadores no apoio às ações de ensino.**

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital destina-se à seleção dos estudantes que atuarão no ano de 2021 na condição de bolsistas ou voluntários do Programa Estudantes Mediadores, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

1.2. O Programa Estudantes Mediadores, publicado pela Portaria Normativa Nº 1170/2020/GAB/IFSULDEMINAS, tem como objetivo conceder bolsas a estudantes matriculados em cursos técnicos e de graduação para atuarem no apoio às ações de ensino que buscam ampliar as oportunidades de aprendizagem e a superação das dificuldades dos estudantes dos cursos técnicos e de graduação do IFSULDEMINAS ocasionadas pela implantação de atividades remotas, híbridas e/ou presenciais, promovendo a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas, visando o êxito do processo ensino-aprendizagem.

1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail depe.passos@ifsuldeminas.edu.br.

2. REQUISITOS

2.1. Para se candidatar a uma das vagas, é necessário atender aos seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais técnicos ou de graduação do IFSULDEMINAS Campus Passos;
- b. Apresentar desempenho acadêmico que permita orientar a execução de atividades propostas pelos docentes;
- c. Ter disponibilidade de 06 (seis) horas semanais para dedicação à mediação;
- d. Preferencialmente ter acesso a computador conectado à internet, com velocidade e capacidade adequadas de navegação a todos os recursos da plataforma virtual e ferramentas adicionais, tal como Google Meet para reuniões síncronas (em tempo real);
- e. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), grupos de WhatsApp, entre outros;
- f. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- g. Para atuação como bolsista, não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, sendo permitida acumulação apenas com auxílio estudantil;
- h. Preferencialmente, estar em comprovada situação de vulnerabilidade social e/ou ser oriundo de escolas públicas;
- i. Preferencialmente, estar regularmente matriculado no período/módulo/ano ao qual está se candidatando, exceto no caso das vagas das turmas de primeiro período/módulo/ano;
- j. Caso pretenda se candidatar para um período/módulo/ano diferente do qual está matriculado, é necessário que

já tenha cursado o período/módulo/ano em questão.

3. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MEDIADOR

3.1. As atribuições dos estudantes mediadores serão voltadas para o desenvolvimento de atividades de apoio aos discentes, sob orientação dos supervisores, na realização das atividades remotas durante o período de isolamento social e, posteriormente, nas atividades híbridas e/ou presenciais a serem implementadas pelo IFSULDEMINAS:

- a. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração e interação na plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas, híbridas e/ou presenciais;
- b. Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados na plataforma virtual;
- c. Participar das reuniões convocadas pelos supervisores;
- d. Executar as atividades delegadas pelos supervisores que estejam de acordo com o objetivo do programa;
- e. Cumprir a carga horária semanal de 06 (seis) horas estabelecida, conforme as orientações do supervisor;
- f. Auxiliar os estudantes da turma na resolução das atividades remotas, híbridas e/ou presenciais sempre que possível e, em caso de dificuldades, agendar plantão de dúvidas com o docente da disciplina (no máximo 1 vez por semana);
- g. Auxiliar na verificação dos estudantes ausentes nas atividades remotas e realizar contato com os mesmos para informar ao Coordenador do Curso o motivo;
- h. Auxiliar os professores na comunicação com os estudantes da turma, incluindo a divulgação de informes, lembretes e materiais referentes às disciplinas;
- i. Elaborar e assinar relatórios mensais conforme modelo a ser disponibilizado, elencando as atividades realizadas no período. Os relatórios deverão ser avaliados e assinados pelo supervisor.
- j. Enviar os relatórios mensais devidamente preenchidos, constando as atividades de mediação realizadas, assinados e avaliados pelo supervisor impreterivelmente até o dia 05 (cinco) de cada mês.
- k. Eventualmente, os Estudantes Mediadores poderão ser convidados a participarem de assembleias junto à Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE, para troca de experiências e eventuais treinamentos ou formações.

3.2. É vedado ao estudante mediador:

- a. Substituir o professor em qualquer atividade que se relacione com a docência de disciplinas curriculares;
- b. Participar de supervisão e correção de atividades avaliativas que se relacionem com o corpo discente;
- c. Atribuir notas ou faltas aos demais discentes;
- d. Ultrapassar a carga horária semanal de 6 horas definida no programa.

3.3. O estudante mediador será orientado e avaliado por um supervisor, que será o Coordenador do Curso ao qual está vinculado.

4. VAGAS E BOLSAS

4.1. Este edital prevê 1 vaga para estudante mediador para cada turma regular dos cursos presenciais técnicos e de graduação do IFSULDEMINAS - Campus Passos, conforme Quadro de Vagas disponível no Anexo I.

4.2. As bolsas terão início a partir de **05 de abril de 2021**.

4.3. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou precise ser substituído após o início das atividades, o 2º colocado será nomeado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

4.4. Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação dos supervisores receberão:

- a. O valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês, a título de bolsa;
- b. Declaração de participação no programa, equivalente a estágio remunerado ou Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC ou Atividades Complementares, mediante consideração do Colegiado do Curso, de 6 horas semanais, aos estudantes que requererem.

5. VOLUNTARIADO

5.1. Serão considerados estudantes mediadores voluntários os candidatos que se classificarem pelas normas prescritas no presente edital, porém estejam usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional. Como não é permitido o acúmulo de bolsas, após consulta formal ao estudante e sua expressa aceitação, será permitida a atuação de forma voluntária.

5.2. Os estudantes mediadores voluntários não receberão qualquer tipo de retribuição financeira pelo desenvolvimento das atividades inerentes a sua condição de estudante mediador, mas receberão, ao requererem, declaração de participação no programa, equivalente a estágio ou Atividades Acadêmico-Científico-Culturais -

AACC ou Atividades Complementares, mediante consideração do Colegiado do Curso, de 6 horas semanais.

5.3. Os mediadores voluntários deverão cumprir as mesmas atribuições e mesma carga horária dos mediadores bolsistas.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

6.1. Fase 1

6.1.1. Classificação pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CORA/IRA).

6.1.2. Seleção de 4 alunos para a entrevista (fase 2), sendo 2 dessas vagas reservadas para alunos ingressantes por meio de ações afirmativas.

6.2. Fase 2

6.2.1. Entrevista realizada no formato online através do Google Meet.

7. INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/KLSf1mWJT6vwwtsX9>, não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

7.2. Será permitida uma única inscrição por aluno.

7.3. Para preenchimento do formulário de inscrição é necessário que o candidato utilize seu e-mail institucional.

7.4. Durante a inscrição será necessário informar se o aluno ingressou por meio de ações afirmativas.

7.5. O formulário estará disponível **do dia 24/02/2021 até às 23h59 do dia 24/03/2021.**

8. CRONOGRAMA

8.1. O cronograma do presente edital transcorrerá conforme informações e datas do **quadro 1**.

Quadro 1 – Cronograma do Edital

Evento	Data	Forma
Inscrições	24/02 a 24/03/2021	https://forms.gle/KLSf1mWJT6vwwtsX9
Divulgação da Lista de Inscritos	A partir de 25/03/2021	https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br
Resultado Parcial e Entrevistas	A partir de 26/03/2021	https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br
Recursos	Até 24h após a publicação do Resultado Parcial	https://forms.gle/D73afZou4sqVXg8i6
Entrevistas	29/03 a 01/04/2021	https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br
Resultado Final	A partir de 01/04/2021	https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br
Início das atividades dos estudantes mediadores	A partir de 05/04/2021	Conforme data e demais orientações dos Coordenadores de Curso/Supervisores

9. DO CANCELAMENTO

9.1 . O exercício da mediação será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- Por recomendação do Coordenador do Curso/Supervisor ao qual o estudante mediador está vinculado devido ao descumprimento de suas atribuições;
- Por solicitação do próprio estudante, respeitando a antecedência mínima de 30 dias;
- Por trancamento ou desistência da matrícula;
- Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital;
- Por atraso ou ausência de envio do relatório de atividades mensal.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Caso não haja estudantes mediadores inscritos e aprovados para atender a demanda, a Direção Geral, juntamente à Diretoria de Desenvolvimento Educacional, poderá promover outros editais para contemplar as necessidades.

10.2. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Desenvolvimento Educacional, com o apoio da Coordenadoria Geral de Ensino e das Coordenadorias de Curso.

João Paulo de Toledo Gomes
Diretor-geral
IFSULDEMINAS - Campus Passos

Anexo I - Quadro de Vagas 1/2021

1. 1o ano Técnico em Comunicação Visual Integrado ao Ensino Médio
2. 2o ano Técnico em Comunicação Visual Integrado ao Ensino Médio
3. 3o ano Técnico em Comunicação Visual Integrado ao Ensino Médio
4. 1o ano Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio
5. 2o ano Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio
6. 3o ano Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio
7. 1o ano Técnico em Produção de Moda Integrado ao Ensino Médio
8. 2o ano Técnico em Produção de Moda Integrado ao Ensino Médio
9. 3o ano Técnico em Produção de Moda Integrado ao Ensino Médio
10. 1o módulo Técnico em Enfermagem Subsequente
11. 3o módulo Técnico em Enfermagem Subsequente
12. 4o módulo Técnico em Enfermagem Subsequente*
13. 1o período Bacharelado em Administração
14. 3o período Bacharelado em Administração
15. 5o período Bacharelado em Administração de Empresas
16. 7o período Bacharelado em Administração de Empresas
17. 9o período Bacharelado em Administração de Empresas
18. 1o período Bacharelado em Ciência da Computação
19. 3o período Bacharelado em Ciência da Computação
20. 5o período Bacharelado em Ciência da Computação
21. 7o período Bacharelado em Ciência da Computação
22. 1o período Licenciatura em Matemática
23. 3o período Bacharelado em Matemática
24. 5o período Bacharelado em Matemática
25. 7o período Bacharelado em Matemática
26. 1o período Tecnologia em Design de Moda
27. 3o período Tecnologia em Design de Moda
28. 5o período Tecnologia em Design de Moda
29. 6o período Tecnologia em Design de Moda*
30. 1o período Tecnologia em Produção Publicitária
31. 3o período Tecnologia em Produção Publicitária
32. 5o período Tecnologia em Produção Publicitária
33. 6o período Tecnologia em Produção Publicitária*

*Vagas que podem ter uma duração de bolsas diferenciada das demais, de acordo com a demanda

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Paulo de Toledo Gomes, DIRETOR GERAL - CD2 - PAS**, em 23/02/2021 15:30:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 126278

Código de Autenticação: e7f78917d1



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais